# Câmara Municipal de Cascavel

## ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1759, DE 2023.
(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 07/12/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

INDICO, nos termos do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente perante a Secretaria Municipal de Educação, solicitando que sejam realizados estudos acerca do transporte escolar público e formulação de planejamento para a otimização do sistema de transporte.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de dezembro de 2023.

**Professora Liliam**
Vereadora/PT

Justificação:

Buscamos com a presente Indicação Legislativa solicitar à Secretaria Municipal de Educação que sejam realizados estudos acerca do transporte escolar público de Cascavel, objetivando encontrar possibilidades para a otimização do transporte, que frequentemente apresenta reivindicações dos populares sobre a necessidade de maior agilidade e abrangência de atuação, principalmente na zona rural do município.

O estudo poderá sistematizar quais e quantos estudantes utilizam o transporte, quais escolas serão seus destinos e qual o melhor caminho a ser traçado pelo automóvel. Desta forma, é possível o planejamento de um sistema de transporte em que os usuários permaneçam menos tempo em trânsito, e que os veículos lotados para esta função sejam aproveitados ao máximo.

Além disso, o estudo também pode ser uma oportunidade para a averiguação de que que as normas contidas no contrato do transporte escolar público de Cascavel têm sido cumpridas adequadamente e, através disso, a formulação de plano para que as medidas cabíveis sejam efetuadas e todas as normas vigentes no contrato de 2024 sejam contempladas.

Diante do exposto, instamos a análise desta solicitação e a efetivação dos estudos reivindicados, que beneficiarão o cotidiano da população do município de Cascavel. Este estudo não apenas atende às demandas imediatas, mas é fundamental para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social da comunidade local a longo prazo.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA